



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 23 /86

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 1 588/83-5 - Departamento de Física e Química; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a validade do currículo transitório do curso de Física, aprovado pelo CEPq em 14.03.85.

Art. 2º - Estender o direito a cursar o currículo transitório de Física aos alunos que ingressaram na Universidade até o período 1984/2.

Art. 3º - Os alunos que ingressaram na UFES a partir de 1985, estarão submetidos ao novo currículo aprovado pelo CEPq em 14.03.85.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE AGOSTO DE 1986

JOSE ANTONIO SAKDI ABI-ZAID
PRESIDENTE

Pub. no B-o de agosto (1986)